

Zamp S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE nº 35.300.393.180

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE – Waiver 9ª Emissão

A **ZAMP S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21, e do artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e, em continuação ao fato relevante divulgado no dia 8 de setembro de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os titulares de Debêntures da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“**9ª Emissão**”) aprovaram a concessão de anuência prévia para a não decretação do vencimento antecipado de todas as obrigações constantes na respectiva Escritura de Emissão, no caso de aquisição do controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., em decorrência da oferta pública voluntária para a aquisição de controle da Companhia lançada em 2 de agosto de 2022 (“**OPA**”): (a) mediante o pagamento, somente se a OPA for bem sucedida, de prêmio (*waiver fee*), em pagamento único (*flat fee*), equivalente a 0,6% sobre o Saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido da remuneração incorrida até a data de pagamento; e (b) condicionado à obtenção de confirmação, pela Restaurant Brands International Inc. – RBI, de que o sucesso da OPA não implicará a resilição ou qualquer alteração dos termos e condições dos contratos de franquia e dos contratos de licenciamento de marcas elencados na Seção 9.1.b e 9.2 do Formulário de Referência da Companhia de 30 de maio de 2022.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos deste assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.burgerking.com.br/ri).

Barueri, 12 de setembro de 2022.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Diretor de Relações com Investidores